



O núcleo urbano informal consolidado é denominado de **SETOR SUL**.

A legitimidade do requerente decorre do previsto no artigo 14 da Lei nº 13.465/17, que em seu inciso I, confere ao Município, a possibilidade de requerer a instauração de procedimento administrativo de regularização fundiária nos imóveis ou terrenos onde se instalou o Núcleo Urbano Informal Consolidado. O mencionado dispositivo estabelece:

Quanto ao requisito temporal, constante do art. 9º §2º, da Lei 13.465/17, o Núcleo Urbano Informal Consolidado, denominado Setor Sul, é consolidado desde data anterior à 22/12/2016, pois a ocupação iniciou em 2012. Portanto, é admitida a possibilidade de aplicação da legitimação fundiária através da titulação de seus ocupantes.

No que concerne a modalidade, nos termos do artigo 30, I, da Lei 13.465/17, a modalidade da REURB foi classificada como de Interesse Social (REURB-S), pois trata-se de população predominantemente de baixa renda, ou seja, com renda mínima inferior a 5 (cinco) salários-mínimos por família.

O Núcleo Urbano Informal denominado Setor Sul já se encontra devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia. Assim, será submetido à análise pela equipe de engenharia do Município, a fim de verificar a conformidade do núcleo com os exatos termos do projeto de parcelamento anteriormente registrado.

Os imóveis abrangidos pela presente regularização são, em sua maioria, de propriedade da PRODAGO, dentre outros. Ressalta-se que o Município firmou convênio com a PRODAGO para a regularização dos imóveis de sua titularidade, razão pela qual se dispensa a sua notificação. Eventuais imóveis de propriedade particular serão devidamente notificados, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.465/2017.

O cadastramento dos ocupantes será realizado, observando os critérios da Lei federal nº 13.465/2017, especialmente artigo 23 e seguintes (requisitos da legitimação fundiária) e artigo 6º, parágrafo único, do Decreto federal 9.310/2018 (renda familiar não superior à cinco salários-mínimos), sem prejuízo da revisão da classificação da modalidade após a finalização dos cadastros socioeconômicos.

A vista disso, por cumprir os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.465/17, fica instaurado o procedimento administrativo de regularização fundiária do Setor Sul, classificada na modalidade de interesse social (REURB-S), que seguirá o rito estabelecido no artigo 28 da referida lei.

Proceda-se a sua publicação no Diário Municipal de Goiás.
Goiânia, 5 de maio de 2026.

DONIZETE PEREIRA DO COUTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Protocolo 620151

Guapó

MUNICÍPIO DE GUAPO

EXTRATO EDITAL CONCORRENCIA ELETRONICA nº 002-2026. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução de reforma da escola municipal padre conrado, situada na Rua Padre Vicente com Abel de Oliveira, Lt 01 Qd 02, Centro, Guapó - Goiás, a realizar-se no dia 21/05/2026 as 09:00h, no site <https://bnc.org.br/> Maiores informações junto a CPL das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 16:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br ícone LICITACOES. DATA: 05/05/2026. LUCY AVILA DOS SANTOS, Agente de contratação.

Protocolo 620063

Iaciara

MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2026
O Município de Iaciara, Estado de Goiás, torna público, que será realizado no dia 19 de maio de 2026, às 09:00h, licitação na modalidade

Pregão Eletrônico - SRP nº 006/2026, tipo menor preço por item, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, COM DIFERENTES CAPACIDADES (BTUS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IACIARA- GO. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site <https://iaciara.go.gov.br/> ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062. Iaciara - GO, 05 de maio de 2026. LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 620210

Inhumas

O **MUNICÍPIO DE INHUMAS**, vem torna público o **AUTO DE INFRAÇÃO**. Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Prefeitura Municipal de Inhumas, **Departamento de Planejamento**, no horário das 07h00m às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto da Notificação Fiscal abaixo relacionadas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Artigo 10, da Lei Municipal nº 2.509/2001, Infração Artigo 19 da mesma lei.

BENIR ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 426.748.671-97, notificação fiscal nº 030720257, auto de infração nº 0926, data da lavratura 06/03/2026.

BENVINDA LUCI OLIVEIRA BRAGA, inscrita no CPF sob o nº 310.330.321-15, notificação fiscal nº 110820251, auto de infração nº 0933, data da lavratura 13/03/2026.

DORALICE MIGUEL MANSO ALARCON, inscrita no CPF sob o nº 830.014.251-72, notificação fiscal nº 30072501, auto de infração nº 0936, data da lavratura 16/03/2026.

CAVIUNA 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.290.613/0001-90, notificação fiscal nº 010720255, auto de infração nº 0928, data da lavratura 13/03/2026.

CÉLIO LUCINDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 776.932.301-06, notificação fiscal nº 2407202503, auto de infração nº 0935, data da lavratura 16/03/2026.

SIMONE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 599.981.991-15, notificação fiscal nº 120320253, auto de infração nº 0942, data da lavratura 17/03/2026.

EFIGÊNIA MARIA DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 900.000.026-60, notificação fiscal nº 20032025, auto de infração nº 0939, data da lavratura 17/03/2026.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, será o valor do AUTO DE INFRAÇÃO inscrito em dívida ativa, para os fins devidos, Lei Municipal nº 2.509/2001. Secretaria de Planejamento Urbano e Cadastro Imobiliário, Fiscais de Postura, Luciana Gonçalves de Paula, Matrícula nº 860, Paulo Cesar de Resende, Matrícula nº 66164, Thiago Palmeira S. Pacheco, Matrícula nº 70.715, Ana Paula C. Silveira, Matrícula nº 70.717. Inhumas/GO, em 04 de maio de 2026.

Protocolo 620238

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026 objeto do presente instrumento e a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de transporte escolar rural, mediante locação de veículos do tipo kombi ou van, em quantitativo estimado de 03 (três) veículos, adequados ao transporte escolar, com capacidade mínima de 09 (nove) lugares, incluindo o fornecimento de motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento dos alunos da rede pública municipal de ensino residentes na zona rural do Município de Inhumas/GO Contratada: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - COOPERTRANSPES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.990.917/0001-37, dúvidas pelo e-mail: diretoriallicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO.

Protocolo 620003